



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 41, de 2019 (OF. nº 852/2019, na origem), da Procuradoria-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MOACYR REY FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Trata-se de indicação para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal. Essa indicação consta de ofício encaminhado ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras.

O indicado é o Promotor de Justiça Moacyr Rey Filho, que figura em lista tríplice formada para tal fim pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), nos termos da lei de regência, nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, e em atenção ao quanto dispõe a Constituição, em seu art. 130-A, inciso II.

Nos termos constitucionais, os membros do CNMP, instituição incumbida do controle externo do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta

SF/19753.34267-18

dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Conforme a Resolução nº 7, de 2005, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examinar a indicação e proceder à sabatina dos indicados. E, nos termos desse mesmo ato normativo, cabe à pessoa indicada fornecer os documentos que especifica, dentre os quais o seu currículo, que passamos a sumarizar.

Moacyr Rey Filho é bacharel em direito, formado pela Faculdade de Direito do Centro Universitário de Brasília, UNICEUB. É especialista em Direito Constitucional “lato sensu” pelo Instituto Brasiliense de Direito Público, com a monografia “A Invalidação e ineficácia da norma penal incriminadora segundo a Teoria da Adequação Social”, e mestre em Direito pelo UNICEUB, com dissertação sobre “Saúde Pública Complementar: Normas, Modelagens Institucional e Práticas”. Também cursou Extensão Universitária em Docência em Ensino Superior, pela Fundação Universa.

É promotor de justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde o ano de 2004. Nesse mister, foi assessor de políticas institucionais da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT (de 2014 a 2018), membro auxiliar da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (entre 2013 e 2014) e Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do MPDFT, a partir de 2018 até os dias atuais.

Foi professor e orientador de trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Direito Sanitário para gestores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase em judicialização da saúde, promovido pela Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz), juntamente com a Universidade de Brasília (UnB) e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração, e professor de direito sanitário desse mesmo curso.

É Professor do Curso de Especialização em Direito e Saúde, “lato sensu”, promovido pelo UNICEUB e convidado do Curso de Especialização em Direito Sanitário: “Diálogos Institucionais: (des)judicialização e efetividade das políticas públicas de saúde”. Também realizou palestra a respeito do tema “Autocomposição e Diálogos Institucionais”, na Câmara Técnica de Direito Sanitário do Conselho Nacional de Secretários de Saúde.

SF/19753.34267-18

Dentre os trabalhos acadêmicos produzidos, ressaltamos os artigos “O que o direito constitucional à saúde tem a dizer sobre a cobertura universal?”, publicado pela revista Tempus Actas de Saúde Coletiva, v. 13, p. 123-132, 2019; assim como “O Princípio da Complementariedade da Saúde Pública pela Iniciativa Privada: Conteúdo Jurídico e Efeitos”, editado em <http://dx.doi.org/1022293/2179-507x.v9i19.669>, v. 9, p. 109-143, 2017; o artigo “As responsabilidades solidária e subsidiária no federalismo brasileiro: contextualização em matéria de saúde e posicionamento do Supremo Tribunal Federal, publicado na revista Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário (CIADES), em 2019; além de “O Novo Constitucionalismo na América Latina e no Caribe e a construção do direito à saúde”, este pela Revista Brasileira de Políticas Públicas (RBPP), também em 2019.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de indicações nesta Casa, e do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, Moacyr Rey Filho encaminha as informações pertinentes, como a de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público Federal.

Sua Senhoria tampouco sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, e não responde a qualquer processo dessa natureza. Informa, ademais, não ser membro do Congresso Nacional ou de casa legislativa de qualquer unidade federativa, nem cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses poderes.

Moacir Rey Filho declara, igualmente, não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor de instituição responsável por sua indicação. E faz juntar, sobre essas declarações, as respectivas certidões.

Cumpre-nos o registro de que o indicado fez chegar ao Gabinete da Senadora Relatora, assim como a cada um dos Senadores e Senadoras integrantes desta Casa, uma cópia de seu currículo, e destas informações, as quais se acham regimentalmente registradas junto à Secretaria desta Comissão.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.



SF/19753.34267-18

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

|||||
SF/19753.34267-18